



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Gabinete

DECRETO Nº 78, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para convocar servidores públicos a retornar a desempenhar suas atividades laborais.

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Considerando - O Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979, que define os serviços públicos e as atividades essenciais.

Considerando - O Decreto Municipal 43 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de contingência para a prevenção do Coronavírus.

Considerando - A Resolução Seduc - 47, de 29-4-2020 que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo Coronavírus (Covid-19).

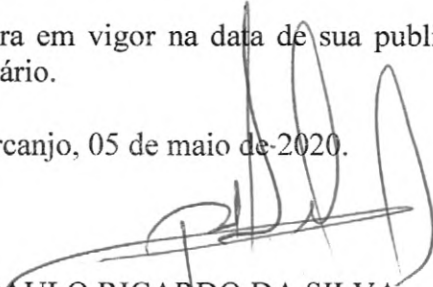
Considerando - O Decreto Municipal 76, de 27 de abril de 2020, que estabelece a obrigação do uso de máscara de proteção individual nos estabelecimentos.

Artigo 1º - Fica autorizada as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, que decorrente de qualquer tipo de demanda que aumente ou intensifique os trabalhos das mesmas, causados pela Pandemias do **COVID 19**, ou não, determinar que qualquer servidor público municipal, inclusive os enquadrados no grupo de risco, podem ser convocados a retornar a desempenhar suas atividades laborais a qualquer momento.

Parágrafo Único - A recusa da convocação por parte do servidor público municipal, acarretará em abertura de processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

São Miguel Arcanjo, 05 de maio de 2020.


PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


RODOLFO KENJI ESPIRITO SANTO
Secretário Municipal de Administração